



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 257/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, CPF nº 000.109.510.24, RG nº 1082529239, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 052/2024, decorre.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, reajustar valores dos preços conforme consta no item 3.9 do contrato original, tendo como base o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou seja, de 8,504% (Oito vírgula cinco zero quatro por cento).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. “3.9. Os valores dos preços contratados poderão ser reajustados após transcorrido o prazo de 12 meses, contados a partir da data da Ordem de Início de Serviço, mediante solicitação fundamentada da empresa CONTRATADA, apresentação de Planilha de Custos Atualizada e, ainda, que fique demonstrado que houve alteração dos valores inicialmente contratados, caso em que será utilizado o índice do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro”.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas. Assim acordados.

São Vicente do Sul, 26 de julho de 2025

Representante do Município

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado em 26/06/2025 pelo Procurador Jurídico Municipal.